

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

Os pescadores do Jaraguá, ocupantes da “favela do Jaraguá” que foram realocados para construção do Terminal Pesqueiro, listados abaixo, todos devidamente representados nos termos das procurações anexas,

1. Maria Lúcia de Oliveira, CPF 758487914-49, tel 98752-5101;
2. Luzimar Maria de Oliveira Santos, CPF 662146454-15, tel 98812-3417;
3. Maria José Gomes Ramos, CPF 902.134.754-72, tel 98842-8077;
4. Selma Cícera Silva dos Santos, CPF 724396884-87, tel 988910622;
5. Edmilson Pessoa da Silva, CPF 140498134-51, tel 98813-1162;
6. José Cícero dos Santos, CPF 146651314-49, tel 98898-1993;
7. Benedito Francisco de Assis, CPF 347162384-15, tel 98838-3753;
8. José Luiz Mendes Filho, CPF 46955836404, tel 987464518;
9. Givaldo Francelino Martins dos Santos, CPF 78774420-10, tel 98840-1557;
10. Jorio Rodrigues Silva, CPF 015369174-35, tel 991819986;
11. Francineide Oliveira de Souza, CPF 035982474-94, tel 987425242;
12. Jurandir da Silva, CPF 067236474-32, tel 99601-2678;
13. Edna Maria Batista, CPF 814769904-25, tel 988472348;
14. Alessandra dos Santos Nascimento, CPF 060891404-57, tel 988715381
15. Danilo Paulo Lins dos Santos, CPF 042840924-56, tel 98895-6400;
16. Mariluze Alves dos Santos, CPF 046485004-58, tel 98869-8058;
17. Gilvania dos Santos Macena, CPF 081027894-41, tel 98858-0482;
18. Maria das Neves Suares, CPF 731050744-49, tel 988474387;
19. Debora hevellen Batista Costa, CPF 110248404-09, tel 987199585;
20. Eramis dos Santos Batista, CPF 074661274-52, tel 98862-3063;
21. José João Justino, CPF 460150194-64, tel 988711995;
22. Cícero Cavalcante Silva, CPF 647344634-68, tel 988672099;
23. Williams Tavares da Paz, CPF 034033504-10, tel 99151-4192;
24. José Cícero da Silva, CPF 515787194-53, tel 98742-1626;
25. José Cícero dos Santos Silva, CPF 636222894-49, te 98844-7806;
26. Ivone Pessoa Lima Figueiredo, CPF 903110784-00; tel 98711-8926;
27. Lucia Maria de Oliveira, CPF 259126404-00, tel 98822-5615;
28. Neilson Alves dos Santos, CPF 100224324-69, tel 98822-5568;
29. Antônio Carlos Pinheiro, CPF , tel 987182339;
30. Fernanda Maria dos Santos, CPF 075693144-41 tel 99803-7542;
31. Leandro Galileu Santos da Silva, CPF 053701144-71, tel 9979-1994;
32. Adriana Amaro de Souza, CPF 842579384-04, tel 98833-2860;

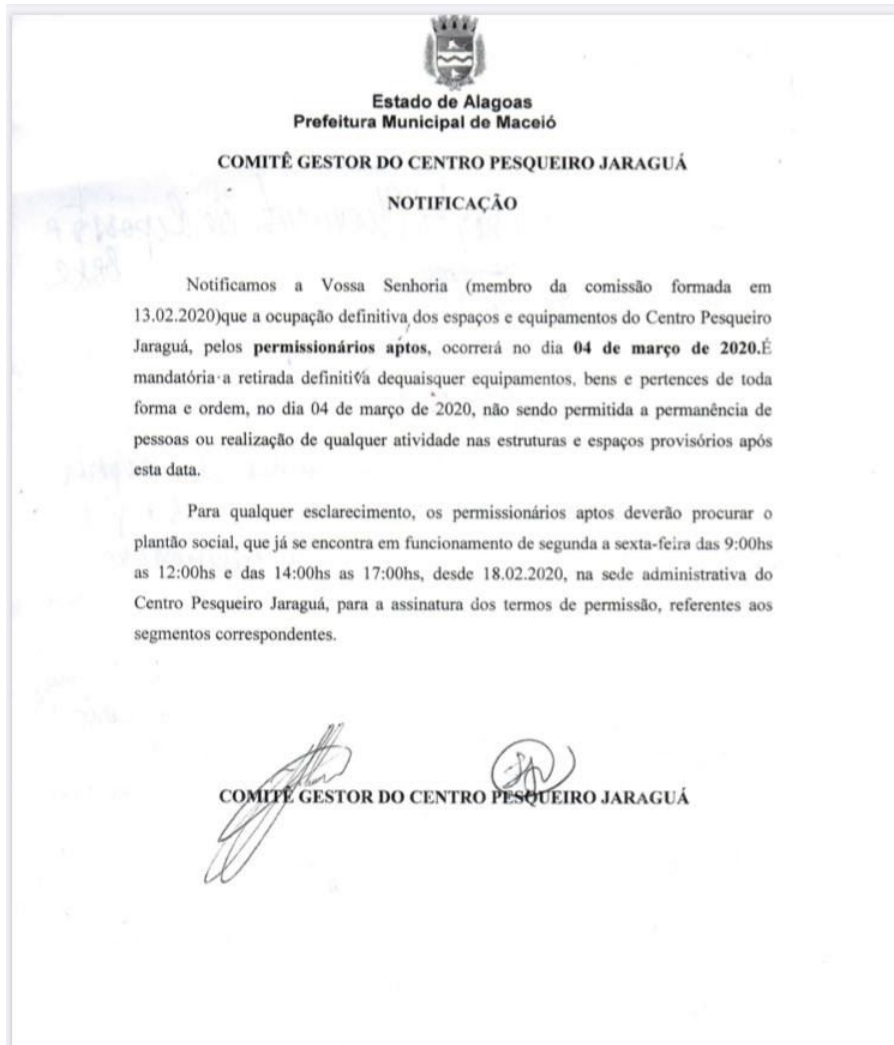
33. Ivanilda Lourenço, CPF 104428794-23, tel 99689-5044;
34. Maria de Lourdes do Nascimento Tenório, CPF 758711224-34, tel 99342-7093;
35. Edilma Bispo dos Santos, CPF 678831094-72, tel 98716-7242;
36. Josivaldo Gonçalves dos Santos, CPF 064396784-26, tel 99689-5044;
37. Marcos Antônio de Melo Santos, CPF 022059924-65, tel 98714-6125;
38. Maria Betânia Rodrigues de Jesus, CPF 648124994-53, tel 98731-1512;
39. Eduardo Batista da Costa, CPF 088617384-19, tel 98727-6974;
40. José Cabral da Silva Neto, CPF 871818864-87, tel 991088880;
41. Gilson Vitor da Costa, CPF 605351644-91, tel 98815-2824;
42. Erinete Lourenço de Lima, CPF 750888194-04, tel 987583042;
43. Mirtes Silva de Oliveira, CPF 067922474-18, tel 98852-9326;
44. Maria Vitória de Melo Lourenço, CPF 565058504-06, tel 99190-0570;
45. Paulo Sergio de Araújo Silva, CPF 048213104-73, tel 988090781;
46. José Elias da Silva, CPF 310103264-49, tel 98801-7370;
47. Israel Benedito da Cunha Macedo, CPF 012873984-30, tel 99401-4193;
48. Elialda Santos da Silva, CPF 007920424-41, tel 98714-9624;
49. Cícero Felisbino dos Santos, CPF 151820024-91, tel 9981-9956;
50. Wildson Moraes Plácido, CPF 013867544-98, tel 98754-0365;
51. Amaro de Lima, CPF 504955264-87, tel 98858-2387;
52. Carlos Jorge da Silva, CPF 034811964-07, tel 988151323;
53. João José da Costa, CPF 210090824-34, tel 98709-1108;
54. Genivaldo Gonçalves dos Santos, CPF 700601774-20, tel 98820-1489;
55. Cícera Cristina de Melo Romeiro, CPF 025334854-46, tel 98820-1489;
56. Antonio Marcos Cupertino dos Anjos, CPF 740276894-53, tel 988396430;
57. José Arnaldo Silva, CPF 871851214-34, tel 987174602;
58. Roseli dos Santos, CPF 080185634-54, tel 98887-7613;
59. Alex Fernandes, CPF 053166724-37, tel x;
60. Rosilene Verdino vitor da Costa, CPF 95461698468, tel 98714-0208;
61. José de Arimathea dos Santos Ferreira, CPF 870515244-53, tel x;
62. Oseas dos Santos Ferreira CPF 041895984-61, 988434433;
63. Ana Maria Copertino da Rocha, CPF 309807554-68, tel 988297468;
64. Edilson Batista, CPF 740268284-68, tel 988910622;
65. Alexandre dos Santos Cavalcante, CPF 185607668-71, tel x;
66. Geronimo Tenório dos Santos, CPF 272302604-34, tel 99342-7093;
67. Everaldo Alves dos Santos, CPF 328993304-59, tel 99170-0099;
68. Thomix Cupertino dos Anjos, CPF 940600104-72, tel 96124793;
69. Elpidio Francisco de Souza Filho, CPF 007974294-76, tel 988780911,

e demais pescadores, em razão da notificação recebida pelos pescadores do Jaraguá para que façam a mudança até o dia 04 de março de 2020, nos motivos fáticos e de direito adiante explanados:

DA VISTORIA REALIZADA NO DIA 02/03/2020 NO TERMINAL PESQUEIRO

Uma comissão de pescadores, esta patrona, o Vereador Cleber Costa, fizemos uma vistoria, onde o Sr. Guilherme, nos apresentou as instalações do novo Terminal Pesqueiro.

Foi mostrado o setor de depósitos de apetrechos de pesca, sala de filetagem de camarão, oficinas, fábrica de gelo, salas de limpeza de pescados, box de guarda de pescados, área de comercialização, câmaras de resfriamento e refrigeração, sanitários, entre outros.



DOS AJUSTES NECESSÁRIOS

É de conhecimento que a manipulação de pescados, como qualquer outro produto de origem animal, segue regras rígidas de manipulação e conservação, para que chegue à população produtos frescos e congelados com a segurança alimentar.

Verificou-se in loco, que algumas destas normas não foram observadas, o que preocupa os pescadores.

1. A quantidade de banheiros. A recomendação é de que acima de 160 operários, se tenha um banheiro a cada 20 pessoas (Manual de Procedimentos para Implantação de Estabelecimento Industrial de Pescado, pág. 44, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, Brasília: MAPA, SEAP/PR/2007).

O Centro Pesqueiro, além das famílias de pescadores que trabalharão no local, receberá turistas e clientes. Além disso, não existe um vestuário para que os pescadores tomem banho e se troquem após o dia de trabalho. Muitas pescadoras foram relocadas para o Parque dos Caetés, no Benedito Bentes, e passam o dia inteiro limpando camarão e precisam se lavar para retornar às suas casas.



2. O tamanho dos depósitos para apetrechos de pesca são muito pequenos, e ainda terão que ser divididos, entre 2, e 3 pescadores. Estamos falando de remos, com medem cerca de 3 metros, pé de galinha, inúmeras caixas de isopor (em média 15 caixas por pescador), redes, caixas para peneirar (em média 4 por pescador), além de freezer, balanças e outros apetrechos utilizados e conquistados pelos pescadores ao longo de uma vida de trabalho;



3. A menos de 48h da mudança agendada, os pescadores ainda não tomaram conhecimento dos box e depósitos, nem de como funcionará o terminal pesqueiro, inclusive não sabem quando devem assinar os termos e nem valores de taxas que serão cobradas. Não se sabe ainda os valores utilizados para a construção do Terminal e se resta algum fundo para que sejam feitos alguns ajustes;



fábrica de gelo sem máquinas



drenagem e esgotamento das salas de filetagem e dos box para guarda de caixas térmicas e freezer com pescados.



Secagem de pescados, sem esgotamento ou higiene, perfurando solo em locais proibidos, tubulação da Petrobrás;

Foto: Lúgia C. Bernadochi



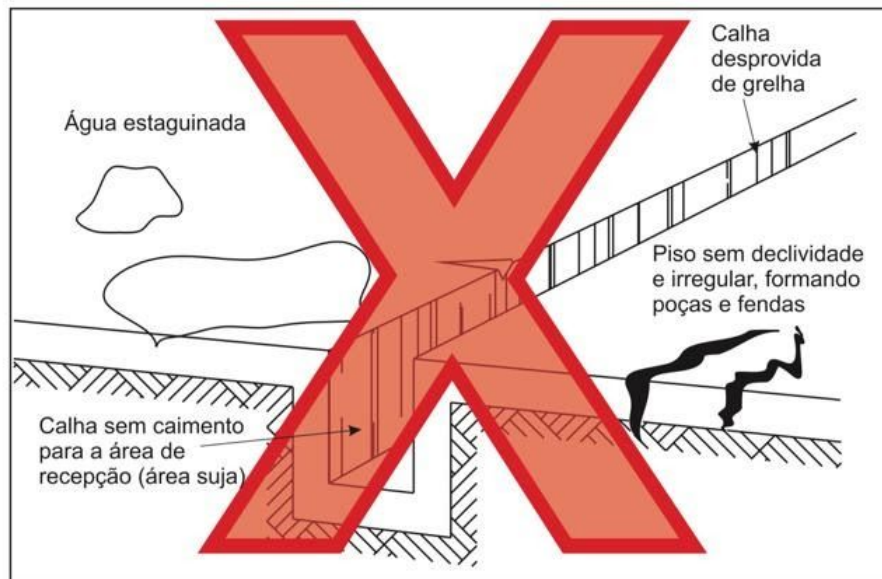
Figura 13. Camarão antes do glaciamento.

O único aditivo discriminado pelo regulamento técnico para camarão congelado é o metabisulfito de sódio e ressalta-se que deve constar na rotulagem uma expressão que declare o emprego desse aditivo para orientação ao consumidor (Brasil, 2010).

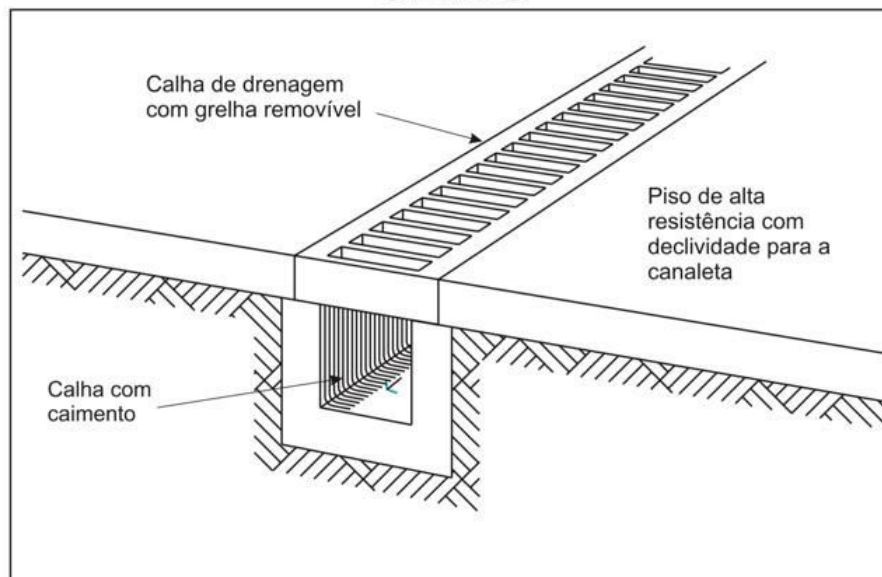
Outro método muito utilizado e bem tradicional para a conservação de alimentos é a salga. O efeito conservador da tecnologia de salga consiste na redução da

A manipulação do camarão, por si só, nos box, gera água, que deve ser escoada por calhas próprias seguindo as normas.

ERRADO

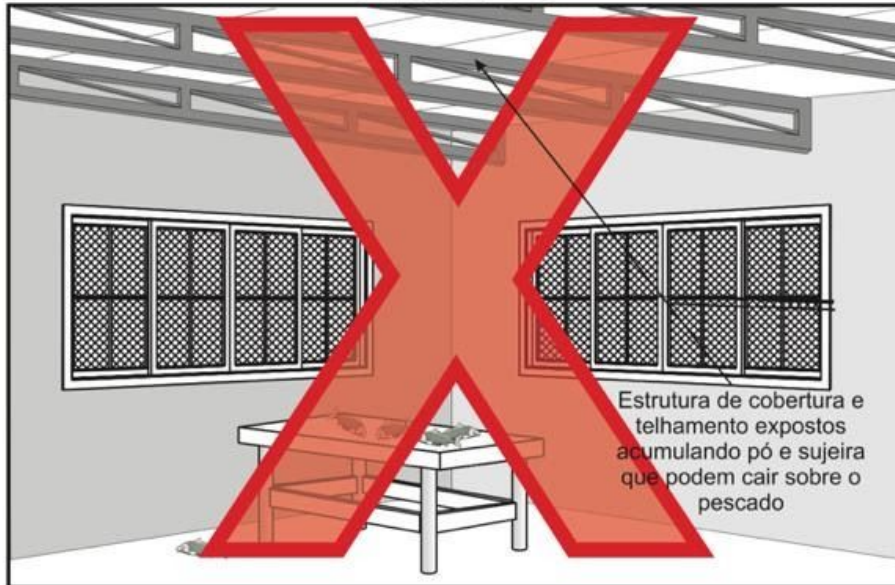


CERTO

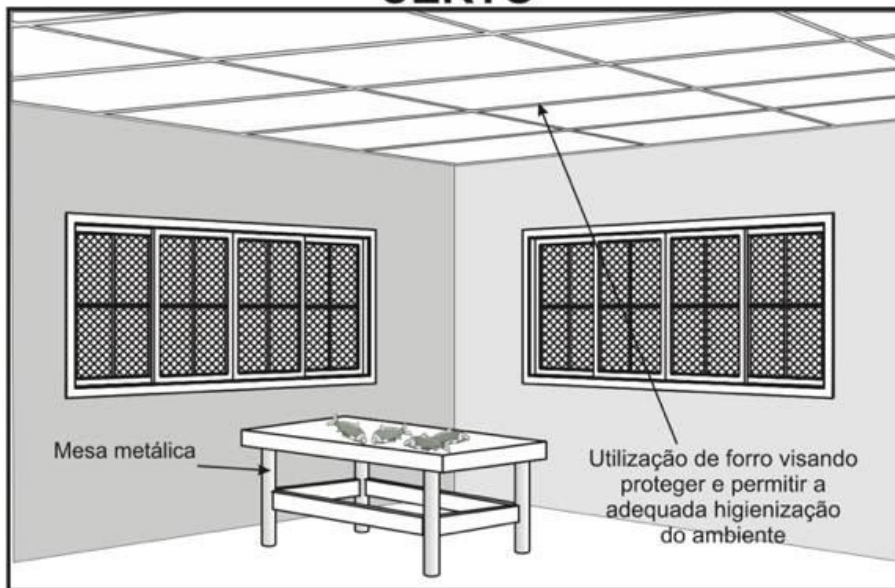


Calhas de Drenagens

ERRADO



CERTO



Forro no Teto

ERRADO



CERTO

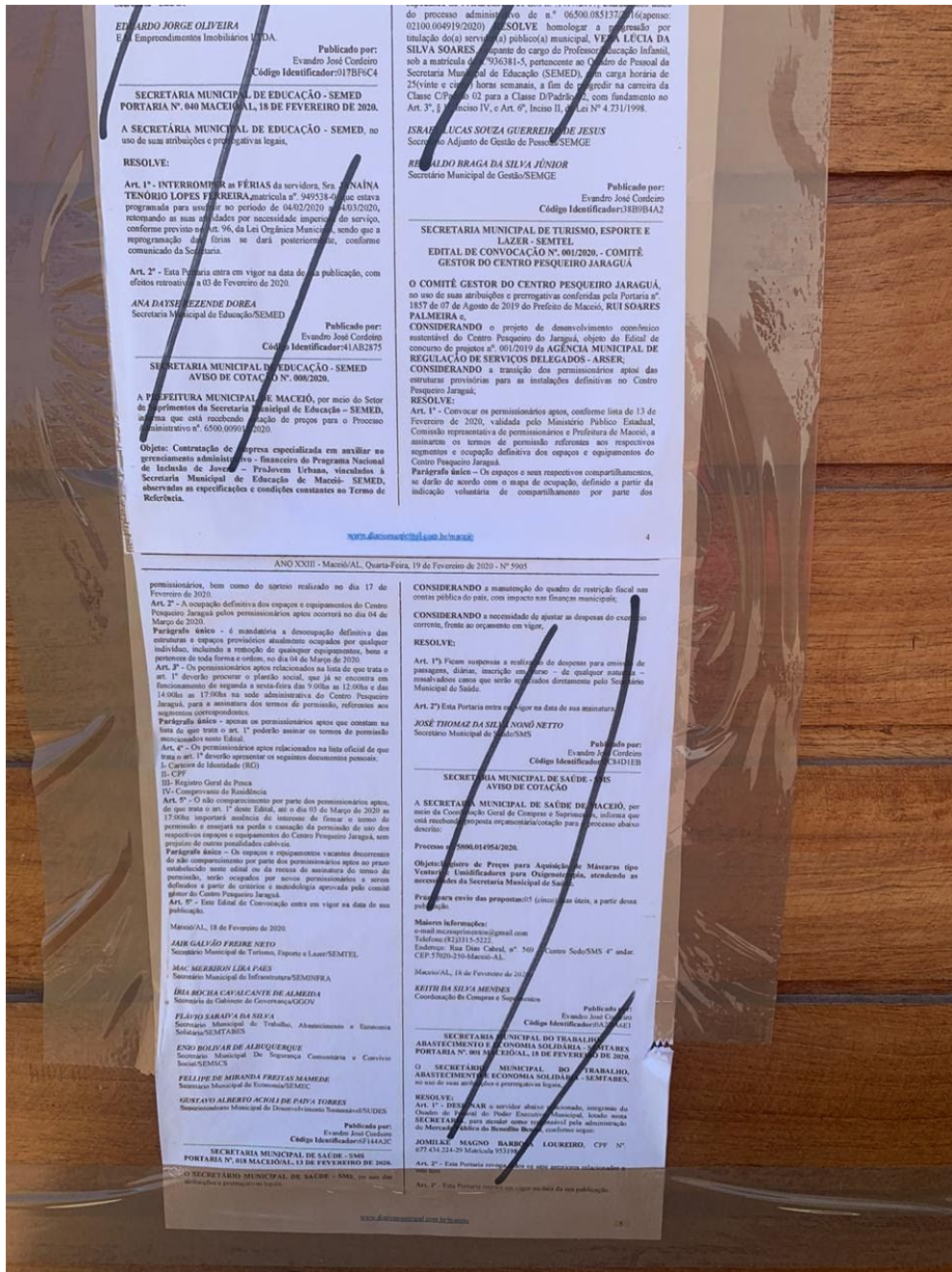


Contaminação Cruzada

Como podemos verificar, as normas foram criadas pelo próprio MAPA, com apoio de estudiosos da SEAP, e EMBRAPA.

4. A fiscalização e relação dos pescadores cadastrados e sorteados. Alguns relatos de que famílias cadastradas em nome do patriarca, falecido durante o decorrer do processo de revitalização foram excluídas, sem o devido processo legal;

4. Divergências nas lista de pescadores 2010, 2013, 2015 e 2019. Foram cadastrados donos de embarcações, caiqueiros, pescadores artesanais, remendadores de rede, esviceradores, mariqueiras, mecânicos de embarcações, atravessadores e vendedores de pescados, crustáceos e mariscos, pessoas que moravam na Favela do Jaraguá e viviam exclusivamente da pesca. Essas pessoas possuem uma vivência e uma produção e técnicas diferenciadas de pesca, com apetrechos de diversos tamanho e volumes, enquanto outras, possuem poucos apetrechos. E isso não foi observado quando do sorteio dos boxes. O sorteio foi no dia 17/02, a portaria datada do dia 18/02 e publicada no DO no dia 19/02.



O que ocasionou muito debate e tem sido a principal queixa para a mudança pacífica e voluntária dos que ainda sobrevivem e residem na Balança do Jaraguá. Eles são relutantes em dividir espaços com pessoas inclusive da própria família, quiza de desconhecidos.

5. Há relatos de que não há box, nem depósitos, nem lugares no mercado, para comportar todas as famílias relocadas, que viviam exclusivamente da pesca artesanal, que ocupavam a área a várias décadas, que muitas ainda sequer foram indenizadas ou realocadas em moradia digna; Além disso, os espaços para disponibilizar os peixes no Mercado, setor de vendas, é pequeno e não é compatível com o tamanho dos pescados locais:





Setor de comercialização sem drenagem, box de vitrine pequeno.

7. Vários problemas pontuais, que serão relatados em petições individuais, como é o caso de Leandro, e Lúcia:

7.1 Leandro, apelido de Leu marido da Rebeca , genro do Carlos Jorge. Seu nome não está na lista, e nem o da sua esposa, mais ele tem um depósito a quase 3 décadas, é pescador, compra e vende pescados e tem barco. No Barraco dele tem: 2 freezer cada um mede 1,90 de tamanho, e 80 de largura, 30 caixas térmicas de 120 litros 10 caixas térmicas de 175 litros, e 8 caixas térmicas de 200 litros, duas balanças, uma pequena e uma grande, uma seladora de embalagem , 40 basquete (Cubas), E o Barco de arrastão, com o material do barco.



7.2. Lúcia, tem 3 freezer, 35 caixas térmicas de 120 litros; 15 caixas térmicas de 175 litros; e 8 caixas térmicas de 200 litros, e duas balanças.



Dependendo dos meses essa quantidade de caixas térmicas são insuficientes e eles pedem emprestado.

8. Em 20/12/19, segundo a ata de reunião, vão usar escavadeiras e demolir os antigos depósitos, e a balança do Peixe do Jaraguá, “Louvercy começa a apresentação demonstrando uma tabela com a descrição das secretarias e suas responsabilidades no dia da realocação. 07 caminhões com motoristas da SEMGE, SEMSCS e SUDES 04 ajudantes com equipes de 05 homens da SEMSCS e SUDES 04 caçambas da SEMINFRA 02 pá carregadeira da SEMINFRA 01 van de transporte da SMTT Equipe demolição SEMSCS e SUDES Água e alimentação para equipe será GGOV 02 tendas de 5x5 da SEMSCS e GGOV 20 pessoas sendo 2 equipes uma da SEMAS com 10 e outra da SEMINFRA com mais 10 para preenchimento do inventário, controle de frota, relato social, encaminhamentos, declaração de trabalho, mapas dos depósitos provisórios, etiquetas, lacres e fita de demarcação.” O que deixa os pescadores apreensivos e preocupados com sua segurança física, pois existem idosos, crianças e mulheres no local, além de apetrechos de pescas conquistados com o suor de décadas de trabalho. Eles temem pela vida, por conta do episódio de Cid com a retroescavadeira no Ceará. Não podemos permitir que máquinas passem por cima de seres humanos em nosso Estado de Alagoas.

Ante tudo o quanto consignado, requer que Vossa Excelência se digne em deferir a prorrogação da data de mudança para o Terminal Pesqueiro até que estes ajustes sejam

realizados, sobretudo o funcionamento da fábrica de gelo e o saneamento, além da apuração das irregularidades apresentadas nas listas de pescadores cadastrados, como demonstrados acima.

Nesses termos, pede deferimento.

Maceió, 03 de março de 2020.

Thiene de Araújo Tenório

OAB/AL 7613